

**EDITAL Nº 26/2025 – Processo Nº 23292.037569/2025-54**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

O Diretor-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, Diego Nones Bissigo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista à contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**I – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

1.1 O contrato inicial será feito até o fim do ano letivo vigente no momento da contratação, podendo ser renovado, pelo período máximo de até dois anos, com carga horária, remuneração e lotação, conforme as especificações:

| Vagas                    | Área de Atuação  | Carga Horária <sup>1</sup>       | Remuneração <sup>2</sup>                           | Requisitos  |
|--------------------------|--|----------------------------------|--|---|
| 01 –<br>PCD <sup>4</sup> | Registro e Secretaria Acadêmica                                  | 20 horas<br>semanais<br>(4h/dia) | R\$ 787,98 +<br>Auxílio<br>Transporte <sup>3</sup> | Estudante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração ou áreas afins; ter idade mínima de 18 anos. |
| 01                       | Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física | 20 horas<br>semanais<br>(4h/dia) | R\$ 787,98 +<br>Auxílio<br>Transporte <sup>3</sup> | Estudante do curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura); ter idade mínima de 18 anos.                             |
| 02                       | Laboratórios de Ciências Agrárias                                | 20 horas<br>semanais<br>(4h/dia) | R\$ 787,98 +<br>Auxílio<br>Transporte <sup>3</sup> | Estudante do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e Agronomia; ter idade mínima de 18 anos.                              |

<sup>1</sup> Poderá haver alteração da carga horária semanal, mediante termo aditivo ao contrato, o qual passará a vigorar somente após a assinatura entre as partes.

<sup>2</sup> Remuneração conforme a IN 213/2019.

<sup>3</sup> O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$10,00 (dez reais).



4 PCD – Estudante com deficiência. Reserva de vagas conforme sorteio realizado pela Reitoria, em cumprimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2 O estágio será realizado de segunda a sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do setor de atuação.

1.3 O candidato à vaga de estagiário deverá:

a) Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação), na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;

b) Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 1.1 deste edital.

## **II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A validade da inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do candidato, no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos previstos como requisito para a vaga;

2.1.2. Ter disponibilidade para comparecimento nas etapas da seleção e para a realização do estágio nos horários que houver necessidade conforme demanda do setor de atuação.

## **III – DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada no período de 11/11 a 24/11/2025.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário online disponível em <https://forms.gle/kE5eZ7byWibKKvHV7> pelo preenchimento do formulário de inscrição e anexação de documentos solicitados.

3.1.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, cabe ao candidato anexar, preferencialmente em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- b) Atestado de frequência do curso em que está matriculado;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Currículo simplificado atualizado, indicando a vaga pretendida.
- e) Laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do



Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (apenas para os estudantes que desejam concorrer à vaga reservada para PCD - Estudante com Deficiência);

- f) Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no Anexo I do edital, confirmando a condição de PCD - Estudante com Deficiência (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para PCD - Estudante com Deficiência).

3.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC Câmpus São Miguel do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos.

3.3. A documentação deverá ser completamente submetida no ato da inscrição, não haverá recebimento posterior de documentos relacionados à inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Estudantes da ampla concorrência poderão se inscrever para a vaga reservada aos PCD's.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A avaliação/seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora interna, designada por portaria do diretor geral, constituída especificamente para esse fim.

5.2. O processo seletivo será composto por:

- a) Análise documental (ficha de inscrição, currículo e histórico escolar), com peso de 50%;
- b) Entrevista, com peso de 50%.

5.3. Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos documentais para a inscrição, a experiência com atividades relacionadas a área de atuação, e o desempenho acadêmico.

5.4. Durante a entrevista serão avaliadas competências e conhecimentos pertinentes a área de atuação da vaga.



5.5. A convocação para realização de entrevista, será publicada no dia 25/11/2025, junto a homologação das inscrições, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> e no endereço eletrônico do candidato expresso em sua inscrição.

## **VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As etapas de seleção deste edital, serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

| Etapa   | Data ou Período                  |
|---|----------------------------------|
| Inscrições  | 11/11/2025 a 24/11/2025          |
| Homologação das Inscrições e convocação para entrevista           | 25/11/2025                       |
| Realização das entrevistas  | 26/11 a 05/12/2025               |
| Publicação do resultado parcial                                   | 08/12/2025                       |
| Período de interposição de recursos                               | 09 e 10/12/2025                  |
| Publicação do resultado final                                     | 11/12/2025                       |
| Entrega da documentação para contratação dos candidatos aprovados | Entre janeiro e março de 2026.   |
| Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados      | Entre fevereiro e março de 2026. |

## **VII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

7.1. O estagiário exercerá atribuições conforme a vaga a qual se submeteu, sendo vedada a atuação durante o seu horário regular de aulas.

7.2. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação no Registro e Secretaria Acadêmica, vinculado ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão:

- a) Auxiliar no atendimento aos alunos e público externo que procurarem o setor;
- b) Auxiliar nos procedimentos de informações, inscrições, matrículas, e uso de sistemas internos;
- c) Auxiliar no recebimento, expedição, arquivamento, elaboração, digitalização e controle de documentos do setor;
- d) Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais;
- e) Elaboração de declarações, requerimentos e relatórios;
- f) Conferências de documentos e cadastros para confecção de diplomas e certificados;



- g) Preenchimento de planilhas referentes aos setores;
- h) Colaborar com o zelo, sigilo e estar ciente que deve auxiliar na proteção dos documentos, guarda, sigilo e discricção dos documentos e patrimônio do setor;
- i) Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do Setor;
- j) Estar disponível para auxiliar os técnicos administrativos na execução de trabalhos e atividades relativas aos setores mencionados;
- k) Outras atividades cotidianas dos setores supramencionados.

7.3. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Auxiliar elaboração, digitalização e controle de documentos do setor;
- b) Auxiliar no recebimento, gestão, organização e controle de materiais do laboratório;
- c) Acompanhar os estudantes e o professor responsável em competições externas como JESC e JIFSC;
- e) Prestar apoio às atividades desenvolvidas pedagógicas de ensino desenvolvidas no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física;
- f) Prestar atendimento aos estudantes nas atividades esportivas desenvolvidas no Laboratório de Estudos e Práticas Pedagógicas de Educação Física durante o período de intervalo das aulas;
- g) Auxiliar no preparo e na organização das atividades pedagógicas do laboratório;
- h) Auxiliar no atendimento das entidades parceiras e ao público externo devidamente registrados em projetos de extensão;
- i) Cumprir os horários preestabelecidos a critério do responsável pelo laboratório.
- j) Auxiliar no controle das reservas para a utilização do laboratório realizadas no sistema;
- l) Outras atividades cotidianas do setor supramencionados.

7.4. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação nos Laboratórios de Ciências Agrárias, vinculado às Coordenações do curso de Tecnologia em Alimentos e Agronomia:

- a) Auxiliar no preparo e organização das atividades experimentais de laboratório;
- b) Efetuar limpeza, organização e assepsia de equipamentos, utensílios, materiais e bancadas dos laboratórios;
- c) Repor materiais e insumos e itens de uso cotidiano nos laboratórios;
- d) Preparar amostras, soluções, meios de cultura e repiques para as atividades experimentais;
- e) Rotular, identificar e separar adequadamente amostras, reagentes, soluções e resíduos.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O candidato poderá impetrar recurso somente uma vez e este deverá ser dirigido à banca responsável pela avaliação conforme prazo previsto no item 6.1.
- 8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, instruído e encaminhado para o endereço eletrônico [extensao.smo@ifsc.edu.br](mailto:extensao.smo@ifsc.edu.br), constando em seu título a palavra RECURSO seguida do nome do candidato.
- 8.3. Quando da análise da documentação, a Banca Examinadora observará se o candidato possui os requisitos previstos neste edital, e, caso não atenda os requisitos, será desclassificado.
- 8.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.
- 8.5. Tanto a Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.6. O resultado final será publicado no site oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>).
- 8.7. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.

(despacho eletrônico conforme protocolo  
**23292.037569/2025-54**)

**DIEGO NONES BISSIGO**  
Direção Geral - IFSC Câmpus SMO



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

**RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estudante do curso de: \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) NEGROS (PRETOS OU PARDOS)  
( ) ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso eu me declare estudante com deficiência (PCD), precisarei anexar, também, no momento da inscrição, o laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do estudante

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.